Congonhas ESPORTE E LAZER

COPA VERÃO DE FUTSAL
MASCULINO E FEMININO
ANO 2018

NOTA OFICIAL 03

No uso de suas atribuições, a Comissão Organizadora da Copa Verão expõe os atletas julgados e punidos para 2018:

NOME DO ATLETA	PUNIÇÃO	A partir de:	OBS.:
Carlos Daniel	ART. 58 c/c 36, I e 37, I 1 ano e 4 meses	17/03/2017	A cumprir até 17/07/2018
Felipe César Niquini	ART. 58 – 1 ano	17/03/2017	A cumprir até 17/03/2018
Lucas Henrique Silva	ART. 58 c/c 36, I e 37, I e II – 1 ano e 2 meses	17/03/2017	A cumprir até 17/05/2018
Anderson Junior	ART. 58 – 1 ano	17/03/2017	A cumprir até 17/03/2018
Marcos Paulo Rodrigues da Silva	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
Carlos Henrique Azevedo Amaral	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
Cristian da Silva Pereira	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
Lucas Henrique Azevedo	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
Vinicius Faria Barbosa	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
João Victor Andrade Resende	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018
João Victor Diniz Evangelista	ART. 15 (Reg. Geral de Eventos de Futsal da SEL), 400 dias	28/01/2017	A cumprir até 04/03/2018

O atleta punido, seu representante ou representante da equipe em que o atleta esteja inscrito poderá protocolar o requerimento solicitando o julgamento especial conforme parágrafo § 4º do Art. 33 do Código Disciplinar.

Congonhas 30 de novembro de 2017

Coordenação Geral
Copa Verão de Futsal